



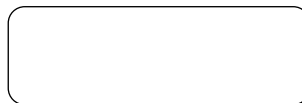
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 980

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a instalação de 48(quarenta e oito) projetores de imagem nas salas de aula nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ERICK RONAN GONÇALVES DE LIMA – CNPJ (MF) 45.300.286/0001-69 – Rua 25, 326 Jd. Aeroporto, Ilha Solteira/SP, CEP: 15385-000, pelo preço de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 03 de julho de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 206/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) drone comercial de pequeno porte para uso da Guarda Municipal em ocorrências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ (MF) 51.536.795/0006-00 – Av. Dr. Celso Charuri, 6.391, 3º andar, Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto/SP, pelo preço de R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 04 de julho de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação visando o atendimento da Delegação Ilhense nos 65º Jogos Regionais, que será realizado no município de São José do Rio Preto/SP, de 02 a 12 de julho de 2023, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA EPP – CNPJ (MF) 18.663.333/0001-66 – Rua Manoel Pereira dos Santos, 137, Distrito Industrial, Sertãozinho/SP, CEP: 14175-342, pelo preço de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 30 de junho de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de portas esquadrias de alumínio com película de proteção, visando a proteção da entrada de pombos no refeitório da CEI Guilherme Giantomassi Gomes, conforme descrição a seguir:

ITEM	UNID	QTD	OBJETO
1	UND	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM 4 FOLHAS, VIDRO INCOLOR DE 6MM COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO.
2	UND	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM 3 FOLHAS, VIDRO INCOLOR DE 6 MM COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 12/07/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
----------------------------	-----------------------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 06 de julho 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de manutenção no prédio do Centro Odontológico, situado na Rua Ituverava, n.º 20, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	16,4	m²	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL
02	6,5	m³	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA C/ CAÇAMBA METÁLICA - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
03	16,4	m²	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER SOB MEDIDA
04	16,4	m²	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM
05	84,5	m	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL
06	251,10	m²	PREPARO DE BASE P/ SUPERFÍCIE METÁLICA C/ FUNDO ANTIOXIDANTE
07	251,10	m²	SERVIÇO - PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA
08	665,91	m²	Tinta acrílica atímofa em massa, inclusive preparo
09	295,95	m²	LIMPEZA FINAL DA OBRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 12/07/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
----------------------------	-----------------------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 06 de julho 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na realização de reparo em alambrados existentes nas Lagoas de Tratamento de Esgoto - Aterro Sanitário, Recalque 06, e Poços 37 e 42, conforme especificações abaixo:			
Item	Quant	Unid	Descrição
1	112	m	Reparo em alambrado com fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m, fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence", com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno. APLICAÇÃO: Lagoas de Tratamento de Esgoto - Aterro Sanitário.
2	116	m	Reparo em alambrado com fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, com furos, cravados

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



			num espaçamento máximo de 2,40 m, fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence", com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno. APLICAÇÃO: Recalque 06
3	30	m	Reparo em alambrado com fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m, fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence", com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno. APLICAÇÃO: Poços 37 e 42.

- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA: 12/07/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira/SP, 07 de julho 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)		
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.		
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021		
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na execução de serviços de substituição de 1700 hidrômetros parados ou com cúpula com problema, conforme solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.		
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS; Demais informações, solicitar por e-mail.		
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA: 12/07/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 07 de julho 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 012/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Auxiliar de Enfermagem – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
9º	JANETE DE MORAIS FERNANDES	14.156.167-1
10º	LOUREN DE SOUZA SILVA	43.247.910-7

Agente Fiscal Tributário – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	LUCAS FERRARI DOS SANTOS PEREIRA	55.829.869-2

Contador – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
2º	GISELE MORAES PORTELA	44.719.597-9

Inspetor de Alunos – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
5º	EDENILDO RIBEIRO DE LIMA	35.953.456-9

Inspetor de Alunos – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
2º	NICOLE MACHADO SUARES	38.493.377-4
3º	CLÁUDIA DA SILVA MATIAS	30.415.901-3

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 07 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: REPAQUAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DA CONTRATADA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 088/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) MONITORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PASSANDO O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO POR MONITOR A SER DE R\$ 2.978,92 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSTANTE NOS AUTOS PROCESSUAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA 18ª DO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 27.835,20.

ILHA SOLTEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. **VALOR:** R\$ 8.903,09 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 05 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUÁRIA E BRUTA, PARA UM SEMESTRE, A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA-SP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023. **VALOR:** R\$ R\$12.290,50 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 07 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** GEOCAT GEOLOGIA – CARACTERIZAÇÃO MINERAL E AMBIENTAL LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023, DO CONTRATO Nº 006/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL ASSOCIADOS ÀS ETAPAS DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR E ELABORAÇÃO DE PLANO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, SEGUNDO DECISÃO DA DIRETORIA Nº 038/2017C, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB), PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT), CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA ENGENHEIRA AMBIENTAL, COM FULCRO NO ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133/2021.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** CGF ASSESSORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2023, DO CONTRATO Nº 021/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM – ATT/ USINA DE RECICLAGEM PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA ENGENHEIRA AMBIENTAL, COM FULCRO NO ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133/2021.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

ILHA SOLTEIRA, 07 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** X5 PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 03(TRÊS) MESES DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 081/2022, FIRMADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A 325 LOTES INSERIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO ROCINHAS FAMILIARES DE ILHA SOLTEIRA, REGULARIZADOS PELO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM FULCRO NO A NO ARTIGO 115, §5º DA LEI Nº 14.133/2021**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** VINÍCIUS BENJAMIN CARVALHO 33132373800. **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DO BOX 13 (ITEM 05) DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 982/2002 E ALTERAÇÕES, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 22 DO CONTRATO.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-04

Rua São João, 133/137 - Centro
CEP 13.085-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4075 / 3742-4073
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13/2023

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA.

NOME DO SEGURADO SANDRA IRABI MAHMOUD	CPF: 367.***.***-34	PIS/PASEP 1.275.847.738-8
---	-------------------------------	-------------------------------------

PROCESSO Nº 04/2023	REQUERIDA EM 26/04/2023	INÍCIO DO BENEFÍCIO 28/03/2023	DATA DO ÓBITO 28/03/2023
-------------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 50 e art. 40, §7º, II e §12 da CF/88

Aos beneficiários abaixo especificados:

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO/NASCIMENTO	TIPO PENSÃO/DURAÇÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO
RUSTAIN MAHMOUD MEGDA RG: 36.***.***-3	FILHO INVÁLIDO **/**/1984	TEMPORÁRIA	100,00%	R\$ 4.318,18

O BENEFICIÁRIO DECLAROU POR MEIO DE SEU CURADOR NÃO RECEBER QUALQUER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSS OU OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ART. 24 EC 103/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	CNPJ: 59.754.648/0001-04
--	------------------------------------

DATA E LOCAL: Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-04

Rua São João, 133/137 - Centro
CEP 13.085-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4075 / 3742-4073
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA

Nº 14/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

PROCESSO Nº 15/2023	REQUERIDA EM 19/06/2023	INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/07/2023	VALOR BENEFÍCIO R\$ 6.841,23
-------------------------------	-----------------------------------	--	--

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF, IN SPPS/MPS nº. 1/2010 e Portaria/MTB nº.1467/2022.

Em favor da segurada abaixo identificada:

CARLA PEREIRA GOMES BRITO

RG: 20.***.*** - 7	CPF: 178.***.***- 18	PIS/PASEP: 1.***.***.***- 3	DATA NASCIMENTO: 08/12/1971
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	CNPJ: 59.754.648/0001-04
--	------------------------------------

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-04

Rua São João, 133/137 - Centro
CEP 13.085-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4075 / 3742-4073
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA

Nº 15/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

PROCESSO Nº 16/2023	REQUERIDA EM 19/06/2023	INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/07/2023	VALOR BENEFÍCIO R\$ 6.823,11
-------------------------------	-----------------------------------	--	--

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF, IN SPPS/MPS nº. 1/2010 e Portaria/MTB nº.1467/2022.

Em favor da segurada abaixo identificada:

DANIELA BIANCA CALEGARI E MELO

RG: 25.***.*** - 3	CPF: 278.***.***- 51	PIS/PASEP: 1.***.***.***- 5	DATA NASCIMENTO: 25/06/1975
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	CNPJ: 59.754.648/0001-04
--	------------------------------------

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 16/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
17/2023	19/06/2023	01/07/2023	R\$ 2.870,08

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

Forma de Reajuste: Paridade—Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

Em favor do segurado abaixo identificado:

ANTÔNIO TORRES BUENO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
8.*** - 9	804.***-91	1.081.*** - 8	19/09/1956

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 18/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS E PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
19/2023	19/06/2023	01/07/2023	R\$ 1.320,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/1988 – Redação da EC 41/2003 (Após 31/12/2003)

Em favor da segurada abaixo identificada:

CELINA BALBINO SHIANTI

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
18.*** - 3	675.***-49	1.069.*** - 3	30/10/1961

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 17/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS E PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
18/2023	19/06/2023	01/07/2023	R\$ 1.620,29

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/1988 – Redação da EC 41/2003 (Após 31/12/2003)

Em favor da segurada abaixo identificada:

SÔNIA ISABEL MARTINEZ DE SOUZA REBOLO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
11.*** - 7	245.***-84	1.900.*** - 3	28/07/1954

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 19/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS E PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
20/2023	19/06/2023	01/07/2023	R\$ 1.624,86

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/1988 – Redação da EC 41/2003 (Após 31/12/2003)

Em favor da segurada abaixo identificada:

MARIA LEDA DE ALENCAR GONÇALVES BRANCO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
13.*** - 6	052.***-89	1.2129.*** - 4	25/04/1960

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 20/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
21/2023	21/06/2023	01/07/2023	R\$ 8.209,37

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

Forma de Reajuste: Paridade—Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

Em favor da segurada abaixo identificado:

MARIA LUISA RIBEIRO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
11.*** ** - 1	054.*** ** - 38	1.227.*** ** - 3	18/06/1963

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA Nº 21/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
22/2023	29/06/2023	01/07/2023	R\$ 2.989,66

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 3º da EC 47/2005 – Portaria/MTP nº. 1467/2022 – SV 33 do STF e Tema 942 do STF;

Forma de Reajuste: Paridade—Lei 43/2001 – Parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Em favor da segurada abaixo identificada:

FRANCISLEIDE DA SILVA BARBOSA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
24.*** ** - 0	142.*** ** - 10	1.239.*** ** - 9	30/08/1970

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 05 de julho de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA Nº 246/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Carlos Toshiaki Maeda**, classificado (a) em 4º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Reparador Geral** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de julho de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 247/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Janaina de Paiva Costa**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 248/2023

"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal, **Jessica Aparecida Amancio de Oliveira**, RG: 47.637.934-9, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **08/07/2023**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Torna pública a lista de candidatos Deferidos e Indeferidos na prova de conhecimento específico, múltipla escolha sobre o ECA e dissertação o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a lista de candidatos *Deferidos e Indeferidos* na prova de conhecimento específico, múltipla escolha sobre o ECA e dissertação no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira – SP.

Lista de Candidatos – Ordem Alfabética	Resultado Deferido/Indeferido
Alessandra de Cássia Martins de Oliveira	Deferido
Analu Pereira Leandro	Deferido
Bianca Barbosa da Rocha	Indeferido
Carlos Luiz de Souza	Deferido
Clodomiro Rodrigues Cardoso	Deferido
Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso	Deferido
Dirce Alves de Oliveira	Deferido
Elaine Cristina Ferraz da Silva Oliveira	Deferido
Eliane de Oliveira Souza Carvalho	Deferido
Gláucia de Fátima Garrido Almeida	Deferido

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

Greicy Kelly Ribeiro Souza	Deferido
Heronildo José dos Santos Vicente	Deferido
Marly de Lourdes Souza da Silva	Deferido
Matheus Rodrigues dos Santos	Deferido
Nayara Sá dos Reis	Deferido
Rosana de Almeida Andrade Lima	Deferido
Sandres Juliano Alves Félix	Deferido
Sílvia Maria Rodrigues Caldeira	Indeferido

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de Julho de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Retifica Edital nº 001/2023 – que trata do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira – SP em seu Item 10.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

Considerando que a Eleição será por meio de urna eletrônica e que, de acordo com prazo estabelecido pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral para geração de arquivo de candidatos, o CMDCA:

RESOLVE:

Artigo 1º – Retificar o Edital nº 01/2023, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira – SP em seu Item 10, que terá a seguinte redação:

- 10. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (...)**
10.4 No dia **7 de Julho de 2023** o CMDCA divulgará a lista dos candidatos deferidos e indeferidos.
10.5 Os indeferidos terão os dias **10 e 11 de Julho de 2023** para apresentar recurso junto ao CMDCA, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min no mesmo local onde foram realizadas as inscrições.
10.6 Havendo recursos, o CMDCA terá o dia **12 de Julho de 2023** para se manifestar, não havendo mais recurso junto à comissão.
10.7 No dia **13 de Julho de 2023** o CMDCA divulgará os candidatos aptos para o pleito. Não havendo recursos até a data mencionada, esta data poderá ser antecipada para o dia **12 de Julho de 2023**.
10.8 Havendo recurso, no dia **27 de Julho de 2023**, às 14h na Secretaria Municipal de Assistência Social, todos os candidatos participarão de uma reunião sobre deferimentos de normas, regras e acordos sobre a condução da campanha de divulgação dos candidatos. Não havendo recurso, esta data poderá ser antecipada para o dia **20 de Julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de Julho de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Detalha forma de escolha de nome, número e foto para a urna eletrônica no processo de escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

Considerando que a Eleição será por meio de urna eletrônica e orientações dadas pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral para geração de arquivo de candidatos, o CMDCA:

RESOLVE:

Artigo 1º – Os candidatos aptos deverão providenciar, uma foto colorida, em formato JPG, resolução recomendada: 161 pixels (LxA), profundidade 24 bpp, fundo branco, meio corpo, conforme orientações dadas no grupo de trabalho dos candidatos.

Artigo 2º – A escolha do nome e número para urna será feita em data e horário informado no grupo de trabalho dos candidatos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de Julho de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 175, Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



2ª SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

“Projeto Brincando nas Férias”

Dias 14 a 22 de Julho de 2023

O principal objetivo é a conscientização do papel da cidadania nas juventudes diversas e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações desses jovens nos âmbitos social, cultural, político, pessoal, educacional, vida saudável, mobilização social e outros.

Premiações:

Primeiro Colocado	R\$ 2.000,00 reais
Segundo Colocado	R\$ 1.500,00 reais
Terceiro Colocado	R\$ 1.000,00 reais
Quarto Colocado	R\$ 800,00 reais

O período de inscrições aconteceu do dia 13 ao 28 de Junho, prorrogado para o dia 30/06, faixa etária de 12 a 29 anos, houve 9 equipes inscritas: **Pratas da Casa, Viemos de Lá, Ilha de Papel, Projeto Agrícola Social, Pega Arregaça, Supremos, Fênix, Varzêa AFC e Virou Mania.**

O regulamento foi elaborado pelo DMJ – Departamento Municipal da Juventude, e deliberado pelo COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude.

Programação e Regulamento:

Dia 14/07 (sexta-feira) – Abertura Oficial

Às 19 h na Casa da Cultura – Presença de Convidados e Autoridades

Às 20h30min – Festival de Dublagem (cada equipe fará uma apresentação individual ou em grupo, tempo máximo – 7 minutos)

1º Lugar	30 pontos
2º Lugar	20 pontos
3º Lugar	10 pontos

✓ Todas as equipes terão **50 pontos** de participação na etapa.

Pca. dos Paiaquás. 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Dia 15/07 (sábado) - Gincanas Esportivas e Recreação

Das 8h30min às 13h – Na Cidade da Criança

Torneio de Rebatida 3x3, Jogo da Velha, Cabo de Guerra (modalidades: todos e de três), Vôlei de Areia 4x4 misto e outros...

✓ Todas as equipes terão **30 pontos** por participação nas gincanas, e pontuação que segue abaixo:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Dia 17/07 (segunda-feira) – Gincanas Esportivas e de Conhecimento

Palestra às 16 horas no Pátio da ABBS

✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação na palestra e **30 pontos** nas gincanas.

✓ A equipe que trazer mais convidados para participar da palestra receberá mais **10 pontos**

Campeonato de Vôlei Misto – das 19h30min até as 22h30min – Quadra da ABBS

✓ Todas as equipes terão **30 pontos** de pontuação por participação na competição esportiva e mais pontuação que segue abaixo:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Dia 18/07 (terça-feira) – Gincanas Esportivas e de Conhecimento

Palestra às 16 horas no Pátio da ABBS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação na palestra e **30 pontos** nas gincanas.

✓ A equipe que trazer mais convidados para participar da palestra receberá mais **10 pontos**

Campeonato de Basquete 3x3 Masculino e Campeonato de Arremesso Feminino – das 19h30min até as 22h30min – Quadra da ABBS

✓ Todas as equipes terão **30 pontos** de participação nas competições esportivas e pontuação que segue abaixo: .

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Dia 19/07 (quarta-feira) – Gincanas Esportivas e de Conhecimento

Palestra às 16 horas no Pátio da ABBS

✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação na palestra e **30 pontos** nas gincanas.

✓ A equipe que trazer mais convidados para participar da palestra receberá mais **10 pontos**

Campeonato de Handebol Misto “a definir”, das 19h30min até as 22h30min – Quadra da ABBS

✓ Todas as equipes terão **30 pontos** por participação no evento esportivo, mais pontuação que segue abaixo:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos



Dia 20/07 (quinta-feira) – Gincanas Esportivas e de Conhecimento

Palestra às 16 horas no Páteo da ABBS

- ✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação na palestra e **30 pontos** nas gincanas.
- ✓ A equipe que trouxer mais convidados para participar da palestra terão **10 pontos**

Campeonato de **Futsal Misto Opcional** – das 19h30min até as 22h30min – Quadra da ABBS

- ✓ Todas as equipes terão **30 pontos** por participação no evento esportivo, mais pontuação que segue abaixo: .

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Dia 21/07 (sexta-feira)

Às **8 horas** – **Lançamento do Caça ao Tesouro** – 1ª Pista, a cada hora será lançada outra pista, podendo ser de 8 a 10 pistas, **cada pista valerá 10 pontos** para a equipe que encontrá-la (todos da equipe poderão participar). A pista final, **11ª pista** será lançada no **sábado (22/07) às 10h30min**, valerá **20 pontos** (apenas 6 participantes de cada equipe poderão participar dessa última pista).

Dia 21/07 (sexta-feira)

Passeio Ciclístico às 17 horas (saída da Praça dos Paiaguás)

- ✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação.
- ✓ As equipes que trouxerem mais convidados receberão as seguintes pontuações que segue a seguir:

Pca. dos Paiaguás. 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-S



Às 20h30min – Encerramento com Festival de Dança e Premiação Final – Praça dos Paiaguás

Observação: tempo de apresentação permitido será no máximo 7 minutos

- ✓ Todas as equipes terão **50 pontos** por participação no Festival de Dança, mais pontuação que segue abaixo:

1º Lugar	30 pontos
2º Lugar	20 pontos
3º Lugar	10 pontos

Observação: poderá ser alterada alguma programação por decisão dos organizadores caso haja necessidade e será avisado com ampla antecedência (mínimo 24 horas). Todos os dias será repassado a pontuação de cada equipe no grupo de whatsapp dos líderes. Se houver brigas ou agressões, os envolvidos sofrerão sanções ou até expulsão, caso a organização assim decidir.

Ilha Solteira, 5 de Julho de 2023.

Realização e Apoio:

DMJ - Departamento Municipal da Juventude
COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude
Comércio Local
Câmara Municipal
Prefeitura Municipal

Pca. dos Paiaguás. 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-S



1º Lugar	30 pontos
2º Lugar	20 pontos
3º Lugar	10 pontos

Arrecadação de Alimentos (cestas básicas) para o **Fundo de Solidariedade**: cada equipe deverá arrecadar **4 cestas básicas** e ganhará **50 pontos** nessa participação. A cada cesta básica arrecadada a mais, ganhará **10 pontos** por cesta.

Gincana de Recreação e Esportiva das 19h30min às 22h30min – Quadra da ABBS (regulamento será apresentado no dia)

- ✓ Todas as equipes terão **30 pontos** por participação nas gincanas esportivas e de recreação, mais pontuação que segue abaixo:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Dia 22/07 (sábado) – Gincanas Esportivas -

Das **8h30min às 13h** – Na Cidade da Criança

- ✓ Todas as equipes terão **30 pontos** por participação nas gincanas esportivas e de recreação

Campeonato de X1

Corrida de 100 metros de Personalidades (todos contra todos) e **Participantes** (todos contra todos, masculino e feminino)

Cest Ball

E mais, pontuação que segue abaixo por modalidades citadas acima:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	5 pontos

Pca. dos Paiaguás. 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-S



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo o Setor de Compras e Licitações a proceder à abertura de Processo Administrativo objetivando a realização de Chamada Pública para **aquisição de polpa de frutas e gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 06 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

